

LEI Nº 845/92

AUTORIZAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL CONCEDER
SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1993

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções no exercício de 1993 às entidades abaixo relacionadas e nas importâncias fixadas na presente Lei por unidades orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

- Desenvolvimento Regional
- Desenvolvimento Microregiões

Contribuição Correntes a AMALPA para o ano de 1993	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00

- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIAS A SAÚDE

- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Ao Conselho de Assistência Social da Assembléia de Deus	49.285.714,00
2. A Caixa de Assistência Social da Assembléia de Deus	49.285.714,00
3. A Associação Comunitária do Bairro Pioneiros	49.285.714,00
4. A Associação Comunitária do Bairro 1º de Maio	24.642.857,00
5. A Sociedade Comunitária Habitacional de Ouro Branco	49.285.714,00
6. A Associação Comunitária da Paróquia de Santo Antônio	49.285.714,00
7. A Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Pioneiros (Sagrada Família)	49.285.714,00
8. Associação Comunitária da Paróquia do Bairro Siderurgia	.. 49.285.714,00
9. Associação Comunitária da Paróquia do Bairro 1º de Maio	.. 49.285.714,00
10. A Associação Comunitária do Bairro Siderurgia	49.285.714,00
11. A Associação dos Moradores do Povoado de Itatiaia	. 49.285.714,00
12. A APROMOB - Associação Pró-Melhoramento dos moradores do Bairro 1º de Maio	24.642.857,00
13. A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco, obedecendo o que trata a Lei Municipal nº 738/91	908.000.000,00
14. Ao Conselho Municipal do Bem Estar do Menor COMBEM, obedecendo Artigo 14 da Lei Municipal nº 380/82	252.000.000,00
15. Templo Renascer	49.285.714,00

Continua

Continuação Lei N° 845/92

16. Lions Clube de Ouro Branco	49.285.714,00
17. Grupo Espírita Amor e Caridade	49.285.714,00
TOTAL	1.850.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Para concessão de Bolsas de Estudo, nos termos da Lei Municipal n° 612/89	7.500.000.000,00
2. Subvenção para Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco, no que trata a Lei Municipal 738/91	1.500.000.000,00
TOTAL.	9.000.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE CULTURA

1. ASociedadeArtisticaMusicalSantoAntonio	. 100.000.000,00
2. A Fundação Municipal de Cultura de Ouro Branco	. 10.000.000,00
TOTAL	110.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

DIVISÃO DE ESPORTE

1. Aos Clubes Desportistas filiados a Liga Ourobranquense de Desportos, a razão de Cr\$60.000.000,00 cada um	540.000.000,00
2. A Liga Ourobranquense de Desportos	100.000.000,00
3. Ao Clube Bengalão de Jiu-Jitsu	60.000.000,00
TOTAL	700.000.000,00

TOTAL GERAL 11.710.000.000,00

(ONZE BILHÕES,SETECENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)

Artigo 2° - As entidades com fins sociais contempladas por esta Lei somente poderão receber as citadas subvenções com base em requerimento deferido pelo Prefeito Municipal e acompanhadas dos seguintes documentos

1. Balancete, onde figura a aplicação da última subvenção recebida desta Prefeitura
2. Plano de aplicação da subvenção requerida;
3. Declaração do registro dos Estatutos e de suas alterações, bem como Ata da posse da Diretoria e Cartão de CGC válido.

Art 3° - Constituem recursos para atender as despesas com a presente Lei as consignações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1993.

Art 4° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 30 de novembro de 1992

Silvio Joé Mapa
Prefeito Municipal